



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.891

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 78.418,93 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.753.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ----- R\$ 1.087,75

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.087,75

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.04.123.0001.2.0027-2.708.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.587,75

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.451.0004.1.0007-2.708.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA ----- R\$ 26.751,25

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 26.751,25

Total da Unidade 04 ----- R\$ 26.751,25

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.14.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - -
----- R\$ 5.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.891
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.08.01.08.244.0014.2.0106-2.660.000 - 3.3.90.30.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R\$ 4.549,18
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 4.549,18
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.08.02.08.244.0015.2.0111-2.660.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - R\$ 37.583,57
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 37.583,57
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 42.132,75
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.753.000 - 3.3.90.31.00	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 2.947,18
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 2.947,18
Total da Unidade 13 - - - - -	R\$ 2.947,18
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 78.418,93
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 78.418,93

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.891
Folha 03

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade